



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI Nº 09 /2020.

Dispõe sobre a modificação do Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009/2009.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica alterado a lotação numérica dos cargos de Motorista de Veículo Pesado, Agente Administrativo, Técnico de Enfermagem, Assistente Social, Farmacêutico, Psicólogo, Professor, Professor de Educação Física, Supervisor Pedagógico e Enfermeiro, no Quadro Geral dos Servidores - QGS, da Lei Municipal nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009, que passarão ter a seguinte lotação numérica:

Grupo Hierárquico	Cargo	Lotação Numérica	Jornada Semanal
V	Motorista Veículo Pesado	35	40h
	Professor	209	24h
VIII	Técnico de Enfermagem	35	40h
IX	Assistente Social	10	30h
	Farmacêutico	05	40h
	Psicólogo	16	40h
XV	Professor de Educação Física	16	24h
XXVI	Supervisor Pedagógico	20	24h
XXXVI	Agente Administrativo	36	40h
XXXVIII	Enfermeiro	26	40h
TOTAL		1455	

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba/MG, 02 de março de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

DANILO ANTÔNIO DE MATOS

Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e finanças

